



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N º....., DE 2019

(do Sr. Márcio Jerry)

Requer a criação de Subcomissão Especial para debater e propor soluções legislativas e outras providências afetas ao tema das *Fake News* e crimes cibernéticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados criação de Subcomissão Especial para, num prazo de 120 dias, debater e propor soluções legislativas e outras providências afetas ao tema das *Fake News* e crimes cibernéticos, tais como a cultura do ódio, intolerância e pornografia.

JUSTIFICAÇÃO

O expediente de se utilizar notícias falsas não é exatamente um fenômeno recente, é antigo e sempre esteve presente ao longo da história. Muito antes do advento da internet, indivíduos e empresas já propagavam falsas informações sobre desafetos com a intenção de obter ganhos políticos, econômicos ou pessoais. O que mudou foi a terminologia, e o meio utilizado para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a divulgação, bem como, o poder de convencimento que o material falso adquiriu em função das técnicas modernas de criação de notícias falsas.

Com os avanços tecnológicos e a multiplicidades de plataformas digitais, difundir notícias falsas ganhou um enorme potencial de propagação. E este efeito viral faz com que, pelo uso da tecnologia, em questão de horas um fato “noticioso” alcance milhares de pessoas e assim moldar uma realidade, disseminando o ódio e trazendo desinformação, o que traz riscos a sociedade e a democracia.

A popularização do termo *Fake News*, desde a campanha estadunidense de 2016, tem atraindo a atenção de autoridades, especialistas, organizações da sociedade, e como não poderia ser diferente, dos parlamentares brasileiros.¹ Tanto que a Câmara dos Deputados realizou, em julho de 2018, uma Comissão Geral onde o tema foi debatido, sem, contudo, resultar em uma ação ou iniciativa do Poder Legislativo.

Alguns especialistas presentes à audiência defenderam mudanças na legislação. O professor de marketing digital da faculdade ESPM Marcelo Vitorino, sugeriu alterações nos crimes contra a honra para prever situações na internet. Segundo ele, o crime contra honra em ambiente virtual tem que ter outra qualificação. Já o professor de direito da Universidade de São Paulo Daniel Falcão, defendeu a atualização da legislação eleitoral, que já lista como crime a difusão de conteúdo “sabidamente inverídico” em propaganda sobre um candidato que possa influenciar o eleitorado.

¹ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-06/deputados-e-especialistas-divergem-sobre-regulacao-de-fake-news>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No entanto outros especialistas se manifestaram contrários à aprovação de uma legislação para o tema. Um problema apontado estaria na própria definição do conceito de *fake news*. Para o professor de direito Paulo Rená, que integra a coalizão de organizações da sociedade civil Direitos na Rede, há dificuldade em delimitar este tipo de conteúdo. Ele criticou as definições adotadas nas propostas em tramitação na Câmara, segundo qual, tentam tipificar *fake news* por meio de categorias imprecisas.

Para a representante da ONG Artigo XIX, Laura Tresca, leis baseadas no conceito de notícia falsa foram criticadas em manifesto lançado por relatores para a liberdade de expressão de organismos internacionais como as Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Segundo ela, proibições genéricas sobre disseminação de informação baseada em conceitos vagos como notícias falsas e informação não objetivas são incompatíveis com os parâmetros internacionais de restrição do direito da livre expressão.

Já o diretor da ONG SaferNet, Tiago Tavares, chamou a atenção para repercussões negativas de legislações adotadas em outros países. Segundo Tavares, na Alemanha, a lei estaria sofrendo problemas de implementação e já seria objeto de revisão dentro do governo. Na Malásia, onde a prática foi criminalizada, um turista dinamarquês foi preso porque publicou em uma rede social mensagem sobre o tempo de atendimento de uma ambulância que teria sido diferente do efetivamente ocorrido. Para ele é difícil chegar a uma boa regulação considerando a dinâmica própria da internet e o avanço da tecnologia.

A despeito da controvérsia, o certo é que esta Comissão não pode esquivar-se de abordar a matéria e tentar trazer soluções legislativas para o tema. Como se pode inferir do debate realizado o tema é polêmica e requer discussões mais aprofundadas, que envolva a sociedade, o parlamento e os veículos de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

comunicação, de forma a produzir uma legislação avançada, ou ainda, gerar indicativos de ações coordenadas do entre legislativo, executivo e judiciário.

Propomos então a criação, no âmbito desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de uma Subcomissão Especial para debater o tema e analisar os projetos em tramitação na casa que abordam a matéria, para que, de posse de conhecimentos adquiridos, esta comissão técnica possa apresentar soluções capazes dar respostas mais adequadas e mais próximas da realidade que ora se apresenta.

Diante do exposto solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de março de 2019.

Deputado MÁRCIO JERRY

PCdoB-MA